



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2014

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Concurso Público n.º 024/2014, destinado ao preenchimento de vagas nos níveis iniciais das categorias funcionais do Quadro de Cargos de Carreira do Servidor Público Municipal e do Quadro de Cargos de Carreira do Magistério Público do Município de Pomerode, de acordo com as Leis Complementares n.º 84/2003 e 85/2003 e suas posteriores alterações.

A empresa responsável pela execução do Concurso Público n.º 024/2014 nos termos do presente Edital, será a empresa InfoVR Tecnologia e Consultoria Pública Ltda, inscrita no CNPJ n.º 08.662.246/0001-30, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1017, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina.

### 1 - DOS CARGOS

**1.1** - A descrição, vagas, carga horária semanal, vencimento mensal, habilitação mínima e tipos de provas dos cargos objetos do Concurso Público n.º 024/2014, são os descritos no Anexo I deste Edital.

**1.2** - Os cargos especificados no Anexo I serão ocupados de acordo com a necessidade de preenchimento do Quadro de Cargos de Carreira do Servidor Público Municipal e do Quadro de Cargos de Carreira do Magistério Público do Município de Pomerode. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público n.º **024/2014**

**1.3** - São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos a que se refere o presente Concurso Público:

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada.
- b) Estar em gozo com os direitos políticos.



- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando do sexo masculino.
- e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação.
- g) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.
- h) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em Lei.

## 2 - DA DIVULGAÇÃO

**2.1** - A divulgação oficial do Edital de Concurso Público n.º **024/2014** será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

**2.1.2** - O Edital na íntegra: no mural de publicações do Município de Pomerode, sito à Rua 15 de Novembro, 525, Centro, Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina e no site oficial do município: [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br).

**2.1.3** - O extrato do Edital: no jornal de circulação estadual, “Jornal de Santa Catarina” e no jornal de circulação regional “Testo Notícias”.

## 3 - DA INSCRIÇÃO

**3.1** - Para participar do Concurso Público n.º **024/2014** o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site oficial do município: [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br) e no site: [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** - As inscrições serão efetuadas via Internet, através do site [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br), no período entre as 7h do dia 27 de outubro de 2014 e às 20h do dia 13 de novembro de 2014.

**3.2.1** - Os candidatos que não tiverem acesso à Internet ou tenham dificuldade para realizar sua inscrição, terão ao seu dispor terminais com Internet e pessoal para ajudar na inscrição no período das inscrições, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Pomerode, sito a Rua



15 de Novembro, 525, Centro, Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, das 7h00 às 13h00.

**3.3** - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no Concurso Público.

**3.4** - Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar via internet, o site [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br), onde terá acesso ao Edital e seus Anexos no tópico Concursos em Andamento.
- b) Ler atentamente o Edital e seus Anexos.
- c) Selecionar o Concurso Público e Clicar em “Faça já sua inscrição”;
- d) Selecionar o cargo desejado;
- e) Se não tiver cadastro, efetuar o cadastro na aba “Quero me cadastrar”, completando os dados de inscrição do Concurso Público;
- f) Se já possuir cadastro, acessar seu cadastro digitando o CPF e senha, na parte superior direita do site;
- g) Preencha os dados solicitados, e confirmar a inscrição;
- h) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa para inscrição do cargo escolhido, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia de inscrições;
- i) Para imprimir a Ficha de Inscrição, acesse novamente o seu cadastro digitando o CPF e senha, na parte superior direita do site, selecionar o Concurso Público, e fazer a impressão.

**3.5** - Os valores para pagamento da taxa de inscrição destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, são:

- R\$ 90,00 (noventa reais), para os candidatos aos cargos de Nível Superior.
- R\$ 60,00 (sessenta reais), para os candidatos aos cargos de Nível Médio.
- R\$ 30,00 (trinta reais), para os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e Alfabetizado.



**3.5.1** - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em qualquer hipótese.

**3.5.2** - Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, não sendo aceito pagamento efetivado por quaisquer outros meios, sendo que o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições.

**3.5.3** - Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

**3.5.4** - A inscrição somente será efetivada após a liquidação do Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição pelo banco.

**3.5.5** - O comprovante de agendamento eletrônico do pagamento da inscrição não se constitui comprovação do pagamento do referido valor.

**3.5.6** - Conforme estabelecido na Lei nº. 1.821/2005, de 06 de julho de 2005, os candidatos comprovadamente desempregados, são isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, realizados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta, do Município de Pomerode. A condição de desemprego deverá ser comprovada por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da Lei, de que não é profissional liberal, que não trabalha na informalidade, que não é detentor de cargo público e que não está contemplado com o seguro-desemprego, conforme Anexo III.

**3.5.6.1** - A Declaração de Desemprego (Anexo III) e a fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deverão ser entregues até o último dia de inscrições, em envelope fechado e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, na Prefeitura Municipal de Pomerode, sito a Rua 15 de Novembro, 525, Centro, Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina.



**3.5.7** - Os candidatos comprovadamente doadores de sangue estão isentos do pagamento da taxa de inscrição. A condição de doador de sangue deverá ser comprovada sendo atendidas as seguintes condições:

- a) Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- b) A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
- c) O documento previsto no inciso anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do concurso no qual o doador pretenda inscrever-se.

**3.5.7.1** - O candidato doador de sangue deverá entregar em envelope fechado e protocolado no período das inscrições, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pomerode, sito a Rua 15 de Novembro, 525, Centro, Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, ou enviar via Sedex para o endereço da empresa InfoVR Tecnologia e Consultoria Pública Ltda, Avenida Jorge Lacerda, 1017, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, até o último dia de inscrições, cópia do documento comprovante da qualidade de doador regular, o documento deverá ser encaminhado em envelope fechado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo.

**3.5.7.2** - O candidato que não apresentar o documento comprovante da qualidade de doador regular ou apresentar fora do prazo estabelecido, não terá sua inscrição homologada.

**3.6** - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

**3.7** - A InfoVR Tecnologia e Consultoria Pública Ltda e a Prefeitura Municipal de Pomerode não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.



**3.8** - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela empresa responsável pela execução do Concurso Público n.º 001/2014 e publicação feita no mural de publicações do Município de Pomerode e no site oficial do município: [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br).

**3.8.1** - A homologação das inscrições será feita no dia 19 de novembro de 2014.

**3.8.2** - Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no **Item 8.3** deste Edital.

#### **4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** - Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. A reserva de vaga para portadores de deficiência é de 2% (dois por cento) por cargo, conforme disposto no §3º do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 74/2001.

**4.2** - Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

**4.3** - Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

**4.4** - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

**4.5** - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Concurso Público n.º 024/2014, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE POMERODE**

**4.6** - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

**4.6.1** - O Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II) deve ser entregue até o último dia de inscrições, em envelope fechado e protocolado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pomerode, sito a Rua 15 de Novembro, 525, Centro, Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina; ou encaminhar via Sedex para o endereço da empresa InfoVR Tecnologia e Consultoria Pública Ltda, Avenida Jorge Lacerda, 1017, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, até o último dia de inscrições.

**4.6.2** - A não solicitação de atendimento diferenciado, conforme disposto no **Item 4.6**, implica a não concessão no dia da realização das provas.

**4.7** - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso Público n.º 024/2014

**4.8** - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.9** - Não haverá prova em braile, o candidato com deficiência visual poderá solicitar ampliação de prova ou um leitor.

## **5 - DO REGIME EMPREGATÍCIO**

**5.1** - O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pomerode é o estatutário, conforme Lei Complementar nº 74/01, de 05 de dezembro de 2001.

**6 - DO CONCURSO PÚBLICO Nº 024/2014**

**6.1** - O Concurso Público n.º 024/2014 será realizado mediante aplicação de prova escrita e de prova de títulos para todos os cargos; **além de prova prática** para os cargos de Motorista de Caminhão I, Rampeiro/Borracheiro, Roçador, Tratorista e Tratorista Agrícola.

**PROVAS ESCRITAS**

**6.2** - As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>---</b>	<b>10,00</b>

**6.2.1** - Todas as questões das provas escritas serão elaboradas por uma banca elaboradora composta por professores e profissionais habilitados nas áreas específicas de cada cargo e conteúdo.

**6.2.2** - Os membros da banca elaboradora terão seus nomes resguardados para evitar possível assédio por parte dos candidatos.

**6.2.3** - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo VII deste Edital.





## PROVAS PRÁTICAS

**6.3** - As provas práticas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais.

**6.3.1** - As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, para os cargos que a exigirem, estarão especificadas e descritas em uma “Grade de Avaliação” que será preparada pela banca de elaboração e avaliação da Prova Prática.

**6.3.2** - Durante a realização da Prova Prática os candidatos serão avaliados durante a realização de algumas tarefas corriqueiras inerentes ao cargo, conforme descrição no Anexo VIII deste Edital.

**6.3.3** - Os equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais utilizados nas provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pomerode e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos, poderão ser utilizados mais equipamentos e ferramentas (com as mesmas características) para a realização das provas práticas.

**6.3.4** - Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do avaliador durante a operação dos equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e operação.

**6.3.5** - Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

**6.3.6** - As avaliações das provas práticas serão feitas por profissional habilitado, com experiência na área, contratado pela empresa responsável pela execução do Concurso Público, que preencherá, para cada candidato uma ficha de avaliação.

**PROVA DE TÍTULOS**

**6.4** - As provas de títulos serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais sendo constituída pela análise e pontuação de certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu, com somatório de duração dos cursos mínima ou superior a 20 horas realizadas em período posterior a 13 de maio de 2008; e certificados ou diplomas de curso de pós-graduação, conforme segue:

**6.4.1** - Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÁXIMA
Certificado ou diploma de curso de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos superior a 201 horas.	5,00	5,00
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 101 a 200 horas.	3,50	
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 20 a 100 horas.	2,00	

**6.4.2** - Certificados ou diplomas de curso de pós-graduação:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	NOTA MÁXIMA
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação, Doutorado, na disciplina / especialização / cargo, para o qual se inscreveu, acompanhado de Histórico Escolar.	5,00	01	5,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação, Mestrado, na disciplina / especialização / cargo, para o qual se inscreveu, acompanhado de Histórico Escolar.	3,50	01	
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação, em nível de especialização Lato Sensu, na disciplina / especialização / cargo, para o qual se inscreveu, acompanhado de Histórico Escolar.	2,00	01	

**6.4.3** - Caso o candidato apresente mais de um certificado e ou diploma de curso de pós-graduação só será pontuado o de maior valor.



**6.4.4** - A nota final da prova de títulos será a soma da nota dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização mais a nota dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação.

## **7 - DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1** - Das provas escritas:

**7.1.1** - As provas escritas serão realizadas no dia 30 de novembro de 2014, com início às 09 (nove) horas e terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma, em local a ser identificado na homologação das inscrições.

**7.1.2** - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, Requerimento de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.1.3** - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

**7.1.4** - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**7.1.5** - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**7.1.6** - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público.



**7.1.7** - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *Pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

**7.1.8** - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no **Item 7.1.7**, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no **Item 7.1.7**.

**7.1.9** - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.1.10** - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do **Item 7.1.9** deste Edital.

**7.1.11** - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão de Respostas, sendo que o mesmo não será substituído por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

**7.1.12** - Será excluído do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:

- a) Consultar pessoas estranhas ao Concurso Público, ou a outros candidatos.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Concurso Público.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença.
- f) Não assinar o Cartão de Respostas.



**7.1.13** - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

**7.1.14** - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da Sala, o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

**7.1.15** - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação das provas.

**7.1.16** - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

**7.1.17** - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 02 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

**7.1.18** - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

**7.2** - Das provas práticas:

**7.2.1** - As provas práticas serão realizadas no dia 30 de novembro de 2014, com início às 14h, em local a ser identificado na homologação das inscrições.

**7.2.2** - O candidato antes de realizar a prova prática, deverá assinar Termo de Responsabilidade Para Prova Prática (Anexo IV), assumindo integralmente a responsabilidade civil e criminal, assim como declarando estar ciente do dever de indenizar os danos morais e materiais causados a



terceiros, inclusive ao patrimônio do Município de Pomerode, em decorrência do manuseio incorreto de equipamentos, durante as provas práticas do referido Concurso Público.

**7.2.3** - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto e adequadamente trajado e calçado para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

**7.2.4** - Não será permitido ao candidato afastar-se do local definido para sua permanência, antes da realização da sua prova prática.

**7.2.5** - Sob pena de eliminação do Concurso Público, é vedado aos candidatos:

**7.2.5.1** - Durante a realização das provas práticas:

- a) A consulta a pessoas estranhas ao Concurso Público, ou a outros candidatos.
- b) O porte de aparelho de telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação.
- c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- d) Fumar no recinto onde o candidato aguarda a realização da sua prova prática.

**7.2.5.2** - Após a realização da prova prática é vedado aos candidatos:

- a) Retornar ao local definido para espera da prova prática, comunicando-se com os candidatos que ainda não a efetuaram.
- b) Permanecer no local onde as provas práticas estão sendo realizadas.

**7.2.6** - Durante a realização das provas práticas, o candidato poderá sair do local definido para sua permanência, somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

**7.3** - Da prova de títulos:

**7.3.1** - Para participar da prova de títulos o candidato deverá entregar, em envelope fechado e protocolado, no período de 27 de outubro de 2014 a 13 de novembro de 2014, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pomerode,



sito a Rua 15 de Novembro, 525, Centro, Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, ou enviar via Sedex para o endereço da empresa InfoVR Tecnologia e Consultoria Pública Ltda, Avenida Jorge Lacerda, 1017, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, até o último dia de inscrições, a fotocópia dos títulos a serem avaliados na prova de títulos. Os títulos deverão ser entregues através de fotocópia em envelope contendo o nome do candidato, número de inscrição e cargo, juntamente com o Requerimento para Prova de Títulos (Anexo V), devidamente preenchido com a relação dos títulos entregues e assinado pelo candidato.

**7.3.2** - Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

**7.3.3** - A fotocópia dos títulos deve estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a leitura dos documentos entregues, sendo que, aqueles que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.

**7.3.4** - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados conforme descrito nos **Subitens 7.3.1 e 7.3.2**.

**7.3.5** - O candidato declara, para os fins de direito, que as fotocópias apresentadas são verdadeiras e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas eventualmente feitas, sem prejuízo das sanções legais.

**7.3.6** - O candidato cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não terem os pontos computados.

**7.3.7** - Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

**7.3.8** - Só serão pontuados os certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação na disciplina / especialização / cargo, para o qual o candidato efetuou a inscrição, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Governo Federal, acompanhados do Histórico Escolar.

**7.3.9** - Não serão pontuados:



- a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei.
- b) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados.
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na disciplina / especialização / cargo para a qual o candidato está inscrito.
- d) A soma de diplomas ou certificados de cursos de atualização, que totalizam duração inferior a 20 horas.
- e) Diplomas ou certificados de cursos de atualização anteriores a 17 de outubro de 2009.
- f) Documentos cujo inteiro teor não possa ser lido e analisado.
- g) Os diplomas ou certificados em mais de um curso de pós-graduação, sendo pontuado apenas o de maior valor.

**7.4** - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizarem as provas ou parte delas em local, data e / ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

**7.5** - Em ocorrendo, a situação prevista no Item anterior, a divulgação dos novos locais, datas e / ou horários de provas dar-se-á em até 05 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital e / ou seu aviso resumido.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

**8.1** - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

**8.2** - O gabarito provisório será divulgado no dia 01 de dezembro de 2014, a partir das 10h; o resultado de classificação provisória do Concurso Público será divulgado no dia 10 de dezembro de 2014 a partir das 10h e o resultado da classificação final do Concurso Público será divulgado no dia 16 de dezembro de 2014 a partir das 10h, todos publicados no Mural Oficial do Município de Pomerode e no site oficial do município: [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br).





**8.3** - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público, entregue e protocolado na sede do Município de Pomerode, Setor de Protocolo; ou via sedex com AR, sendo que o sedex deve ser entregue no endereço Rua 15 de Novembro, 525, Centro, Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina até o último dia do prazo de recursos para cada fase de recursos, utilizando-se do formulário constante do Anexo VI, contra:

**8.3.1** - A inscrição não homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

**8.3.2** - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

**8.3.3** - Os pontos obtidos no seu Cartão de Respostas, na Prova Prática, na Prova de Títulos e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

**8.3.4** - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo VI do Edital, serão indeferidos.

**8.3.5** - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

## **9 - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

**9.1** - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos, e terá caráter eliminatório, e serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na prova escrita.



**9.2** - A prova prática será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para os cargos de: Motorista de Caminhão I, Rampeiro/Borracheiro, Roçador, Tratorista e Tratorista Agrícola, e terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na prova prática.

**9.3** - A prova de títulos será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos, e terá apenas caráter classificatório. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita com nota igual ou superior a 5,00 (cinco), conforme detalhamento do **Subitem 6.4**.

**9.4** - Para os cargos que exigem prova escrita, a nota da prova escrita será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro **Subitem 6.2**.

**9.5** - Para os cargos que exigem prova escrita e prova prática, a nota será calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{NPEP} = \frac{((\text{NPE} \times 4) + (\text{NPP} \times 6))}{10}$$

Onde:

NPEP = Nota da Prova Escrita e Prova Prática.

NPE = Nota da prova escrita.

NPP = Nota da prova prática.

**9.6** - Para os cargos que exigem prova escrita e prova de títulos, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{((\text{NPE} \times 8) + (\text{NPT} \times 2))}{10}$$

Onde:

NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

NPT = Nota da prova de títulos.



**9.6-A** - Para os cargos que exigem prova escrita, prova prática e prova de títulos, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{((NPEP \times 8) + (NPT \times 2))}{10}$$

Onde:

NF = Nota final.

NPEP = Nota da Prova Escrita e Prova Prática.

NPT = Nota da prova de títulos.

**9.7** - A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

**9.8** - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro).

**9.9** - A classificação no Concurso Público n.º 024/2014 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades.

**9.10** - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

**9.11** - A homologação do resultado do certame será publicada no Mural de Publicações do Município de Pomerode e no site oficial do município [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br), com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

**9.12** - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:



**10.1.1** - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**10.1.2** - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior nota final na Prova Prática.
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- e) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- f) Maior idade.

**10.1.3** - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

## **11 - DA ADMISSÃO**

**11.1** - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o **Item 9** deste Edital.

**11.2** - A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 30 (trinta) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares.

**11.3** - Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Pomerode convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.



**11.4** - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

**11.5** - O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem do cargo em que está classificado.

**11.5.1** - O requerimento de reclassificação deverá conter justificativa expressando quais os motivos que levaram o candidato a tal decisão, e deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Pomerode em até 05 (cinco) dias corridos após a convocação.

**11.5.2** - Uma vez aceita a reclassificação será de caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado.

**11.6** - Para os candidatos aprovados, a escolha do local para preenchimento das vagas dos cargos destinados à Educação (Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, Professor II – Ensino Religioso, Professor II – Língua Alemã e Zelador de Escola), ocorrerá dia **19 de dezembro de 2014, às 09h** no Auditório da Prefeitura, junto a Prefeitura Municipal de Pomerode, Estado de Santa Catarina, respeitando a ordem de classificação.

**11.7** – O candidato aprovado para algum cargo destinado à Educação, que não se fizer presente no ato da escolha de vagas, automaticamente será reclassificado para o final da lista.

## **12 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2014**

**12.1** - O prazo de validade do Concurso Público n.º 024/2014 será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Será eliminado do Concurso Público n.º 024/2014 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE POMERODE**

**13.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público n.º 024/2014, de acordo com a legislação vigente.

**13.3** - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

**13.4** - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Cargos.
- b) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Provas.
- c) Anexo III - Declaração de Desemprego.
- d) Anexo IV - Termo de Responsabilidade para Prova Prática
- e) Anexo V - Requerimento para Prova de Títulos.
- f) Anexo VI - Formulário de Recurso.
- g) Anexo VII - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.
- h) Anexo VIII – Detalhamento das Provas Práticas.
- i) Anexo IX - Descrição Sumária das Atribuições e Habilitação Mínima dos Cargos.
- j) Anexo X - Cronograma.

Pomerode (SC), 17 de outubro de 2014.

**ROLF NICOLODELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2014

ANEXO I – CARGOS

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Mensal (R\$)</b>	<b>Habilitação Mínima</b>	<b>Tipo de Provas</b>
Auxiliar de Educação Infantil	05	40h	R\$ 1.129,81	Ensino Médio Completo.	Escrita e Títulos
Auxiliar de Serviços Gerais Escolares	01	40h	R\$ 1.003,84	Alfabetizado.	Escrita e Títulos
Fiscal de Tributos	01	40h	R\$ 2.509,66	Ensino Superior completo (Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis). Habilitação para condução de veículos (categoria B) e/ou de motos (categoria A).	Escrita e Títulos
Fonoaudiólogo	01	40h	R\$ 2.509,66	Formação em curso superior de graduação em Fonoaudiologia, oficialmente reconhecido e expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente e com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Escrita e Títulos
Inseminador	01	40h	R\$ 1.129,81	Ensino Fundamental Completo, com curso na área de inseminação.	Escrita e Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Mensal (R\$)</b>	<b>Habilitação Mínima</b>	<b>Tipo de Provas</b>
Médico Infectologista	01	20h	R\$ 5.574,60	Curso Superior em Medicina e Especialização em Infectologia, com registro profissional no respectivo Conselho Regional de sua categoria.	Escrita e Títulos
Médico Psiquiatra	01	40h	R\$ 11.002,01	Diploma de Curso Universitário de graduação em Medicina, oficialmente expedido por estabelecimento de ensino Superior existente no País, com título de especialidade em psiquiatria, devidamente registrado no órgão competente e registro no Conselho Regional de Medicina.	Escrita e Títulos
Motorista de Caminhão I	01	40h	R\$ 1.271,59	Alfabetizado, com carteira de habilitação C ou superior	Escrita, Prática e Títulos
Professor II – Ensino Religioso	01	*Até 40h	R\$ 2.546,56	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena, na área específica ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo.	Escrita e Títulos
Professor II – Língua Alemã	01	*Até 40h	R\$ 2.546,56	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena, na área específica ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo.	Escrita e Títulos





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Mensal (R\$)</b>	<b>Habilitação Mínima</b>	<b>Tipo de Provas</b>
Rampeiro/ Borracheiro	01	40h	R\$ 1.003,84	Alfabetizado	Escrita, Prática e Títulos
Roçador	01	40h	R\$ 1.129,81	Alfabetizado	Escrita, Prática e Títulos
Servente	02	40h	R\$ 1.003,84	Alfabetizado	Escrita e Títulos
Tratorista	01	40h	R\$ 1.518,34	Alfabetizado, com carteira de habilitação C ou superior.	Escrita, Prática e Títulos
Tratorista Agrícola	01	40h	R\$ 1.129,81	Alfabetizado, com carteira de habilitação C ou superior.	Escrita, Prática e Títulos
Zelador de Escola	02	40h	R\$ 1.003,84	Alfabetizado	Escrita e Títulos

\* A carga horária contratada será estabelecida conforme a necessidade do Município, sendo o salário mensal proporcional à mesma.



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2014

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

A Sua Senhoria o Senhor

Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público n.º 024/2014

Município de Pomerode (SC)

\_\_\_\_\_ inscrito(a) ao Concurso Público n.º 024/2014  
do Município de Pomerode, sob n.º \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de  
\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer  
a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova**

4) (  ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Pomerode / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2014**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

\_\_\_\_\_ inscrito(a) ao Concurso Público n.º 024/2014 do Município de Pomerode, sob n.º \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que me encontro na condição de desempregado e não sou profissional liberal, não possuo trabalho informal, não detenho cargo público e não estou sendo contemplado com seguro-desemprego, e, portanto, conforme Lei n.º 1.821/2005, de 06 de julho de 2005, e venho solicitar a isenção da taxa de inscrição ao Concurso Público n.º 024/2014 do Município de Pomerode.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Pomerode(SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**Assinatura do (a) Candidato (a)**



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2014

**ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PROVA PRÁTICA**

\_\_\_\_\_ inscrito(a) ao Concurso Público n.º 024/2014 do Município de Pomerode, sob n.º \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, assumo integralmente a responsabilidade civil e criminal, assim como declaro estar ciente do dever de indenizar os danos morais e materiais causados a terceiros, inclusive ao patrimônio do Município de Pomerode, em decorrência de atos decorrentes do manuseio incorreto de equipamentos, durante as provas práticas do referido Concurso Público.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo o presente termo para que produza todos os efeitos legais.

Pomerode (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**Assinatura do (a) Candidato (a)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2014**

**ANEXO IX – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO MÍNIMA DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
	Atividade de nível auxiliar escolar, destinada exclusivamente ao sexo feminino, de natureza operacional e de menor grau de complexidade atendendo crianças na faixa etária de zero a três anos de idade e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	
	Ensino Médio Completo.

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
	Atividade de nível auxiliar escolar, destinada exclusivamente ao sexo feminino, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	
	Alfabetizado.

<b>CARGO</b>	<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
	Executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente; Executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, e aplicação de penalidades administrativas; Examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente; Constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação, via lançamento e notificação fiscal; Elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal, de lançamentos e de arrecadação de tributos; Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; Assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária; Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive as atividades voltadas à orientação do sujeito passivo efetuados por intermédio de mídia eletrônica, telefone e outras formas de atendimento; Orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE**

de atos normativos e soluções de consultas; Estudar e propor alterações na legislação tributária; Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades de fiscalização no âmbito da secretaria municipal de fazenda, e da consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação; Desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação, abrangendo: a) A elaboração das previsões e metas de receitas tributárias e de riscos fiscais, observando as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, inclusive do impacto relacionado a eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita e respectivas medidas de compensação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico, ou de qualquer outro fator relevante; b) A especificação e execução, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores inscritos em dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa ou judicial; c) Coordenação e execução de programas de acompanhamento do desempenho das receitas tributárias, sejam próprias ou por transferência; Emitir pareceres em processos administrativo-tributários, interpretando e aplicando a legislação tributária; Em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da secretaria municipal de fazenda. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Ensino Superior completo (Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis). Habilitação para condução de veículos (categoria B) e/ou de motos (categoria A).

<b>CARGO</b>	<b>FONOAUDIOLÓGO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral, escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas; Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; Participar de equipe de orientação e planejamento, inserindo preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar parecer fonoaudiológicos, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo; realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE**

**HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Formação em curso superior de graduação em Fonoaudiologia, oficialmente reconhecido e expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente e com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

**CARGO**

**INSEMINADOR**

**ATRIBUIÇÕES**

Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de inseminação de gado bovino, outras atividades correlatas.

**HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Ensino Fundamental Completo, com curso na área de inseminação.

**CARGO**

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES**

Efetuar acompanhamento clínico ambulatorial de pacientes portadores de doenças infectocontagiosas e/ou parasitárias causadas por vírus, bactérias, protozoários, fungos e outros microorganismos; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados pertinentes; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltados à comunidade em geral; executar outras tarefas afins.

**HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Curso Superior em Medicina e Especialização em Infectologia, com registro profissional no respectivo Conselho Regional de sua categoria.

**CARGO**

**MÉDICO PSIQUIATRA**

**ATRIBUIÇÕES**

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE**

<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	
Diploma de Curso Universitário de graduação em Medicina, oficialmente expedido por estabelecimento de ensino Superior existente no País, com título de especialidade em psiquiatria, devidamente registrado no órgão competente e registro no Conselho Regional de Medicina.	

<b>CARGO</b>	<b>MOTORISTA DE CAMINHÃO I</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	Ensino Fundamental Completo, com carteira de habilitação D ou superior.

<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO E LÍNGUA ALEMÃ</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	1. Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ ou ensino médio, incluindo entre outras as seguintes atribuições; 1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola; 1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; 1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena, na área específica ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo.

<b>CARGO</b>	<b>RAMPEIRO/BORRACHEIRO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Atividade de execução, específica, de natureza operacional, abrangendo serviços de borracharia em geral, todos os serviços de borracharia em geral, todos os serviços de rampa, no veículos de quaisquer porte e marca de





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE**

fabricação, pertencentes a Prefeitura Municipal.

**HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Alfabetizado.

**CARGO**

**ROÇADOR**

**ATRIBUIÇÕES**

Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de roçadas em geral, e outras atividades correlatas.

**HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Alfabetizado.

**CARGO**

**SERVENTE**

**ATRIBUIÇÕES**

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade executando atividades gerais de obras e serviços, inclusive, trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

**HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Alfabetizado.

**CARGO**

**TRATORISTA**

**ATRIBUIÇÕES**

Dirigir tratores de esteira, carregadeira, patolas, providos ou não de implementos, obedecendo as normas de trânsito para realizar serviços de terraplenagem, patrolamento, limpeza e similares. Executar pequenos serviços e reparos de emergência. Realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos dos tratores. Executar outras tarefas correlatas.

**HABILITAÇÃO MÍNIMA**

Alfabetizado, com carteira de habilitação C ou superior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE**

<b>CARGO</b>	<b>TRATORISTA AGRÍCOLA</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Dirigir tratores agrícolas, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores, etc., obedecendo as normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Executar pequenos serviços e reparos de emergência no trator. Realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos do trator. Executar outras tarefas correlatas.
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	Alfabetizado, com carteira de habilitação C ou superior.

<b>CARGO</b>	<b>ZELADOR DE ESCOLA</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de zeladoria nas escolas municipais e outras atividades correlatas.
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	Alfabetizado.



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2014

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS**

<b>NOME CANDIDATO (A):</b>			
<b>N.º DE INSCRIÇÃO:</b>		<b>CARGO:</b>	

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público n.º 024/2014 do Município de Pomerode, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas editalícias.

1. Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

ITEM	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	PONTOS OBTIDOS
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
<b>TOTAL DE PONTOS DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E OU ATUALIZAÇÃO</b>				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE POMERODE**

2. Certificados ou diplomas de curso de pós-graduação:

ITEM	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	PONTOS OBTIDOS
1				
2				
3				
<b>TOTAL DE PONTOS DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>				

<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	
------------------------------	--

Pomerode (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

---

**Assinatura do Recebedor / Responsável**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2014**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Senhor(a) presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público n.º 024/2014 do Município de Pomerode.

<b>CANDIDATO (A):</b>			
<b>N.º DE INSCRIÇÃO:</b>		<b>CARGO:</b>	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.  
 CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.  
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

<b>N.º DA QUESTÃO:</b>		<b>GABARITO PROVISÓRIO:</b>		<b>RESPOSTA CANDIDATO:</b>	<b>DO</b>	
------------------------	--	-----------------------------	--	----------------------------	-----------	--

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Pomerode (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Recebedor / Responsável**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2014**

**ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS**

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa:**

1. Acentuação, Grafia correta das palavras, Pontuação;
2. Adjetivo, Advérbio, Artigo, Gênero, Número e Grau do Substantivo, Predicado, Pronomes, Substantivo Próprio e Comum, Sujeito, Verbos e Tempos do Verbo;
3. Coletivos, Feminino e Masculino, Singular e Plural, Sinônimos e Antônimos, Uso do por que, por quê, porque e porquê;
4. Dígrafo, Encontro Vocálico e Encontro Consonantal;
5. Frase e oração, Tipos de Frase;
6. Interpretação de Texto;
7. Sílabas: Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas, Separação de Sílabas;

**Matemática:**

1. Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
2. Propriedades, comparação.
3. Expressões numéricas.
4. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade.
5. Problemas que envolvam as quatro operações fundamentais da matemática.

**Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)**

1. História, Geografia e Ciências do Ensino Fundamental. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Ambiental, Artística, Científica, Cultural, Desenvolvimento Sustentável, Ecologia, Econômica, Educação, Esportiva, Política, Relações Internacionais, Saúde, Segurança, Sociedade e Tecnológica do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas.
2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Brasil, de Santa Catarina e do município de Pomerode.



## **PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

### **Língua Portuguesa:**

1. Interpretação e compreensão de textos. Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo. Critérios de textualidade: coerência e coesão. Recursos de construção textual: discurso direto e indireto; pressupostos e subentendidos. Funções da linguagem. Níveis de linguagem e adequação ao contexto de uso da norma padrão. Gêneros textuais da Redação Oficial. Princípios gerais. Uso dos pronomes de tratamento. Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer.
2. Conhecimentos linguísticos. Conhecimentos gramaticais de acordo com o padrão culto da língua. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Reconhecimento e emprego das classes de palavras. Relações semânticas no emprego das palavras. Pontuação e efeitos de sentido. Sintaxe: oração, período; termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego da crase.
3. Domínio da ortografia oficial. Acentuação gráfica. Significação literal e contextual de vocábulos.

### **Matemática:**

1. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
2. Conjunto dos números naturais.
3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum.
4. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas.
5. Equações do 2º grau.
6. Juros simples e compostos.
7. Média aritmética simples e ponderada.
8. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade.
9. Moeda, câmbio, títulos e valores.
10. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas.
11. Números: naturais, inteiros, racionais e reais.
12. Porcentagem; Juros.
13. Probabilidade.
14. Razão e proporção; Regra de três simples e composta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE POMERODE**

**Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania):**

1. Constituição Federal e suas emendas: dos Princípios Fundamentais, dos Direitos e Garantias Fundamentais, da Nacionalidade e dos Direitos Políticos.
2. História, Geografia e Ciências do Ensino Médio. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Ambiental, Artística, Científica, Cultural, Desenvolvimento Sustentável, Ecologia, Econômica, Educação, Esportiva, Política, Relações Internacionais, Saúde, Segurança, Sociedade e Tecnológica do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas.
3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Brasil, de Santa Catarina e do município de Pomerode.





**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**(REFERENTE A CADA CARGO).**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Comportamento no local de trabalho. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Noções básicas de primeiros socorros. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções gerais de primeiros socorros. Organização do local de trabalho. Prevenção de Acidentes. Segurança dos equipamentos. Zelo e guarda do patrimônio público. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo teor.

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Lei Orgânica do Município de Pomerode, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo teor.

**FISCAL DE TRIBUTOS**



Competência tributária, limitações da competência tributária, Direito Tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária. Espécies Tributárias: Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria, Contribuições Parafiscais. Competência Tributária: União, Estados e Municípios. Princípios de Direito Tributário. Fato Gerador. Sistema Constitucional Tributário. Repartição e Distribuição das Receitas Tributárias. Imunidade Tributária. Sujeito: Ativo e Passivo da Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário - Isenção e Anistia. Lei tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bi-tributação e "bis in idem". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Normas gerais de direito financeiro e tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos - imposto predial urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Tributos municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Autonomia e competência tributária do município. Código Tributário do Município de Pomerode.

## **FONOAUDIÓLOGO**

Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva em escolares; Avaliação eletro fisiológica; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia: avaliação e tratamento. Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Noções de Informática. Humanização do atendimento – Lei Federal 8.080/90 Teorias da educação; Psicologia do desenvolvimento; Patologias dos Órgãos da Fala e Audição; Alterações da linguagem; Alteração da Motricidade Oral e Fonação; Alterações da linguagem escrita e leitura; avaliação do processo Auditivo; Ética; Neurofisiopatologia; Patologias dos órgãos da fala e audição.



## **INSEMINADOR**

Histórico da inseminação; manejo do rebanho bovino (alimentação, sanitário e reprodutivo); manejo da fazenda; instalações para os animais; controle zootécnicos; reprodução de bovinos; melhoramento genético; anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor de bovinos; cruzamento entre raças; prevenção de acidentes com os animais; prevenção de acidentes com os funcionários; manipulação do sêmen. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Organização do local de trabalho. Prevenção de Acidentes. Segurança dos equipamentos. Zelo e guarda do patrimônio público. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo teor.

## **MÉDICO INFECTOLOGISTA**

Conhecimentos específico na área de atuação, como: Acidentes ofídicos e aracnídeos; Antibiótico terapia; Dengue e febre amarela; Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas; Doenças sexualmente transmissíveis, síndrome de imunodeficiência adquirida; Hepatites a vírus A, B e C; Infecções estafilocócicas; Infecções hospitalares; Leishmaniose, malária, doença de Chagas; Meningite bacteriana; Mononucleose infecciosa, doença reumática; O hospedeiro imunocomprometido, o paciente neutropênico febril, infecção, no paciente idoso; Orofaringites infecciosas agudas; Parasitoses intestinais, esquistossomose mansoni; Pneumologia pneumocócica, pneumonia por aspiração; Síndrome febril, o paciente febril, patogenia da febre, a resposta da fase aguda. Febre de origem indeterminada; Tuberculose e Hanseníase. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, todo teor. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, todo teor. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências todo o teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2.003, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. Portaria nº 373, de 27 de Fevereiro de 2.002, (NOAS-SUS 01/2002), todo teor. Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo teor. Portaria nº 648/GM, de 28 de Março de 2.006, todo teor. Lei Orgânica do Município de Pomerode, todo teor. Estatuto dos



Servidores Municipais de Pomerode, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

## **MÉDICO PSIQUIATRA**

Conhecimentos específicos na área de atuação: A história das relações entre sociedade e loucura: a loucura nas diferentes épocas; a Grande Internação; o nascimento do hospital psiquiátrico; o saber e o poder psiquiátricos na constituição do conceito de doença mental. A legislação referente à Saúde Mental. A psicanálise na criança, no adolescente e em suas famílias. As Reformas Psiquiátricas: as experiências reformistas (comunidades terapêuticas, psiquiatria de setor, psiquiatria preventiva); as experiências em ruptura com o modelo psiquiátrico tradicional (a antipsiquiatria, a psiquiatria democrática). As relações entre loucura, cidadania e direito. As urgências psiquiátricas. Clínica psiquiátrica: Nosografia, nosologia e psicopatologia. Modelos atuais de Reforma Psiquiátrica, especialmente as experiências brasileira e italiana. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a psiquiatria e a saúde mental. Políticas de saúde mental no Brasil. Saberes e poderes no campo da saúde mental: impasses e confrontos. Semiologia, classificação, urgências e psicofarmacoterapia em psiquiatria infantil. Semiologia, psicopatologia e nosologia psiquiátricas. Terapêuticas: psicofarmacologia, psicoterapias, psicanálise. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, todo o teor. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, todo o teor. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências todo o teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo o teor. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2.003, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. Portaria nº 373, de 27 de Fevereiro de 2.002, (NOAS-SUS 01/2002), todo o teor. Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo o teor. Portaria nº 648/GM, de 28 de Março de 2.006, todo o teor. Lei Orgânica do Município de Pomerode, todo o teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo o teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.



### **MOTORISTA DE CAMINHÃO I**

Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1.997 (Código de Trânsito Brasileiro). Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica leve e pesada. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Comportamento no local de trabalho. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções gerais de primeiros socorros. Organização do local de trabalho. Prevenção de Acidentes. Segurança dos equipamentos. Zelo e guarda do patrimônio público. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo teor.

### **PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO**

Conhecimentos específicos na área de atuação: Ser humano: orientação para o relacionamento com o outro respeitando a alteridade, conhecimento do conjunto de princípios de cada tradição religiosa, fundamentação dos limites éticos / morais propostos pelas várias tradições religiosas; Concepções e origem da religião; A evolução dos conhecimentos e das estruturas religiosas no decorrer dos tempos (história e tradição religiosa); Filosofia da Religião: Hegel, Kierkegaard, Gramsci, Comte. As diferentes visões perante “o religioso”. Perspectivas do ser humano como ser religioso. As grandes religiões do mundo: visão histórica. Hinduísmo, Budismo, Islamismo, Judaísmo e Cristianismo. Ecumenismo. Cristianismo: fundamento, livro sagrado, reforma protestante; judaísmo: origem profetismo, conduta religiosa; Islamismo: história, sabedoria islâmica, escritura sagrada. Espiritismo: filosofia, conduta moral; Budismo: iluminação, vida monástica e sistema religioso. Hinduísmo: origem, deuses e elementos sagrados; religiões afros: diversidade, divindades e rituais. Diálogo Inter-religioso. Relação entre Religião e Cultura. Características psicológicas e o tratamento pedagógico do religioso. Desenvolvimento Religioso: Estágios de maturação da fé, Estágios para atividades de fé. Didática do Ensino Religioso: a didática nas práticas do ensino religioso, Determinantes na didática do ensino religioso, Desafios da Educação Religiosa Popular, Educação Libertadora e Teologia. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em



seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Pomerode, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

## **PROFESSOR II – LÍNGUA ALEMÃ**

Conhecimentos específicos na área de atuação: Tradução e interpretação de textos em língua alemã. Produção de texto em língua alemã. Coerência e coesão em textos. Saudações, apresentações, interjeições e expressões; números ordinais e cardinais; sete dias da semana, meses e estações do ano; família, profissões, comidas, bebidas, pesos e medidas, locais da cidade, boas maneiras; partes do corpo humano, vestuário, animais, horas, meios de transporte. Literatura alemã: principais correntes literárias e autores: J. W. Goethe, Schüler, B.Brecht, H. Boel, G. Grass. Morfossintaxe da língua alemã. Linguística aplicada ao ensino da língua alemã. Fonética e fonologia. Conhecimentos sobre cultura alemã. Uso da mídia no ensino da língua alemã. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Pomerode, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.



### **RAMPEIRO / BORRACHEIRO**

Noções sobre os diferentes tipos de pneus e câmaras de ar utilizados nos veículos. Conhecimento dos consertos e encapamentos das partes avariadas dos pneus. Conhecimento sobre materiais e equipamentos utilizados na atividade. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus; Calibragens; Medidas de segurança; Medidas de pneus e rodas. Técnicas de borracharia, ferramentas suas utilidades e peças; Consertos de rodas, pneus, avanços tecnológicos, rolamentos de rodas, lavagem e lubrificações de do sistema de rodas. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções gerais de primeiros socorros. Organização do local de trabalho. Prevenção de Acidentes. Segurança dos equipamentos. Zelo e guarda do patrimônio público. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo teor.

### **ROÇADOR**

Noções básicas de roçagem e manutenção de vias urbanas e rurais. Limpeza e conservação de terrenos e vias públicas. Forma de limpeza de passeios públicos. Zelo e guarda do patrimônio público. Noções básicas a respeito do trabalho braçal. Noções básicas de manuseio de máquinas roçadeiras. Manutenção, lubrificação e troca de peças de máquinas roçadeiras. Noções básicas a respeito do trabalho braçal. Uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Noções gerais de primeiros socorros. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo teor.

### **SERVENTE**

Conhecimentos específicos na área de atuação: Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas de conservação e manutenção de ruas, praças, jardins e estradas especificamente sobre: capina e abertura de valas, calçamento e pavimentação em geral. Noções básicas de construção e edificação tais como: carpintaria, marcenaria, alvenaria, elétrica, hidráulica e pintura. Noções básicas de limpeza pública: equipamentos, utensílios e ferramentas utilizados na função de gari; coleta, remoção e reciclagem de lixos e detritos; tipos de lixo e reciclagem. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de





relacionamento humano no trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Noções gerais de primeiros socorros. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo teor.

### **TRATORISTA**

Conhecimentos gerais sobre tratores de esteira, carregadeiras e moto niveladoras (patrolas); Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de equipamentos pesados. Comandos principais. Motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Noções gerais de primeiros socorros. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo teor.

### **TRATORISTA AGRÍCOLA**

Conhecimentos gerais sobre tratores agrícolas; Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de tratores. Comandos principais. Motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Noções gerais de primeiros socorros. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo teor.

### **ZELADOR DE ESCOLA**

Conhecimentos específicos na área de atuação: Vigilância nas dependências da repartição. Atendimento ao público: recepção. Comportamento profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento ao público, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade e comportamento frente a situações problema. Prevenção e combate a incêndio. Uso correto dos Equipamentos de





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE POMERODE**

Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Noções gerais de primeiros socorros. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo teor.



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2014**

**ANEXO VIII – DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS**

**CARGOS:** MOTORISTA DE CAMINHÃO I, RAMPEIRO/BORRACHEIRO, ROÇADOR, TRATORISTA E TRATORISTA AGRÍCOLA.

**Orientações gerais aos candidatos de todos os cargos que exigem prova prática:**

- 1) O candidato aguardará sua vez para realização da prova em local reservado para este fim.
- 2) Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 3) A prova prática será avaliada em no máximo 30 (trinta) minutos para cada candidato, num total 10,00 (dez) pontos, conforme os critérios especificados e descritos na Grade de Avaliação.
- 4) Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização da prova, bem como a mesma tarefa a executar.

**A prova prática será realizada com base no seguinte conteúdo:**

**MOTORISTA DE CAMINHÃO I:**

O candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a manutenção do veículo; noções de embreagem, câmbio e direção; posicionamento do veículo na via; instrumentos do painel; noções de sinalização de trânsito; bem como habilidade na condução de um Caminhão com caçamba.

**Requisitos para a realização da prova prática:**

- a) Estar trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática;
- b) O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto;
- c) Estar munido com a Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” ou superior.



**RAMPEIRO / BORRACHEIRO:**

O candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a manutenção e lubrificação de veículos e equipamentos; leitura dos instrumentos do painel; noções sobre os diferentes tipos de pneus e câmaras de ar utilizados nos veículos; noções sobre os tipos de consertos dos pneus; conhecimento sobre o uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados na atividade; conhecimento sobre as técnicas de montagem e desmontagem de pneus, calibragem dos pneus, medidas de pneus e rodas; conhecimento sobre as técnicas de borracharia; noções de lavagem e lubrificação do sistema de suspensão; e noções de segurança no trabalho.

**Requisitos para a realização da prova prática:**

- a) Estar trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática;
- b) O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto;

**ROÇADOR:**

O candidato ao cargo será examinado por profissional capacitado que o observará durante a realização de algumas tarefas corriqueiras inerentes ao cargo, tais como: serviços de capina em geral; realização de roçada manual e/ou mecanizada; noções de segurança no trabalho; e acabamento do serviço. A postura, a manutenção da limpeza no local, a técnica aplicada e o tempo gasto durante a realização da tarefa também farão parte da avaliação do candidato.

**Requisitos para a realização da prova prática:**

- a) Estar trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática;
- b) O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto.



**TRATORISTA:**

O candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a manutenção do equipamento; noções de embreagem, câmbio e direção; posicionamento do veículo na via; instrumentos do painel; noções de sinalização de trânsito; bem como habilidade na condução e operação de uma Carregadeira.

**Requisitos para a realização da prova prática:**

- a) Estar trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática;
- b) O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto;
- c) Estar munido com a Carteira Nacional de Habilitação categoria 'C' ou superior.

**TRATORISTA AGRÍCOLA:**

O candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a manutenção do equipamento; noções de embreagem, câmbio e direção; posicionamento do veículo na via; instrumentos do painel; noções de sinalização de trânsito; bem como habilidade na condução e operação de um Trator Agrícola e seus implementos.

**Requisitos para a realização da prova prática:**

- a) Estar trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática;
- b) O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto;
- c) Estar munido com a Carteira Nacional de Habilitação categoria 'C' ou superior.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2014

**ANEXO X – CRONOGRAMA**

DATA PREVISTA	ATO
17/10/2014	Publicação do Edital
20/10/2014 a 24/10/2014	Prazo para recurso contra o Edital
27/10/2014 a 13/11/2014	Período das inscrições
19/11/2014	Homologação das inscrições
20/11/2014 a 21/11/2014	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
30/11/2014	Data das provas escritas e Práticas
01/12/2014	Publicação do gabarito provisório.
02/12/2014 a 03/12/2014	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório
10/12/2014	Publicação do gabarito oficial.
10/12/2014	Publicação classificação provisória.
11/12/2014 a 12/12/2014	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
16/12/2014	Homologação do resultado final do Concurso Público n.º 024/2014.